



DIÁRIO DO MUNICÍPIO

Poder Executivo - São José dos Campos

ANO LVII

16 DE JUNHO DE 2026

Nº 3.727

EXPEDIENTE: Publicação diária da **Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP - Brasil - Secretaria de Governança - www.sjc.sp.gov.br**
- e-mail do Diário do Município: dpiboletim@sjc.sp.gov.br - 55 (12) 3947-8216 - Impressão: Gráfica Municipal

<https://diariodomunicipio.sjc.sp.gov.br/>

Editais

Secretaria de Governança

EDITAL Nº 01/SG-AGF/2026

Escola de Governo - Universidade do Servidor

SELEÇÃO PÚBLICA DE SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS PARA A MISSÃO DE IMERSÃO INTERNACIONAL NA UNIVERSIDADE DE COIMBRA

A Prefeitura de São José dos Campos, por intermédio das Secretarias de Governança e de Gestão Administrativa e Finanças, no uso de suas atribuições legais e em observância aos ditames constitucionais, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado destinado a selecionar servidores públicos efetivos para participação na Missão de Imersão Internacional intitulada Construindo pontes para o futuro - Missão Brasil-Portugal: para transformar ideias em políticas públicas, a ser realizada na Universidade de Coimbra, em Portugal.

1. Fundamentos

A presente seleção pública fundamenta-se nos princípios norteadores da Administração Pública expressos na Constituição Federal de 1988 e também no Acordo de Cooperação Técnica nº 04/2026 assinado entre o Município de São José dos Campos e a Universidade de Coimbra, instrumento que visa estreitar as relações institucionais entre as partes, além de viabilizar o intercâmbio de conhecimentos, boas práticas e experiências de gestão pública e inovação.

2. Motivação

2.1. A abertura desta seleção justifica-se pelas seguintes premissas institucionais e administrativas de interesse público:

2.1.1. Portugal é atualmente considerado uma referência europeia na governança pública moderna e eficiente, que possui universidades de excelência internacional, empresas tecnológicas de classe mundial e tem acesso privilegiado a fundos da União Europeia;

2.1.2. Coimbra, por sua vez, destaca-se como polo de excelência acadêmica, saúde avançada, ecossistema de startups vibrante e governança municipal ativa, constituindo o cenário ideal para esta missão estratégica;

2.1.3. Importa para o Município dar efetividade ao Acordo de Cooperação Técnica nº 04/2026 assinado entre a Prefeitura de São José dos Campos e a Universidade de Coimbra que visa estabelecer relações institucionais entre o Município e a Universidade, abrangendo um conjunto de competências dos envolvidos, de forma a incentivar o intercâmbio de conhecimento e experiências, apoiar-se no desenvolvimento de parcerias entre os órgãos da administração, o setor privado e a sociedade civil, além de fomentar o desenvolvimento de um ecossistema de inovação em gestão de políticas públicas entre os atores envolvidos.

2.1.4. O Plano de Trabalho integrante do Acordo de Cooperação Técnica mencionado, prevê a realização de missões visando conhecer localmente a eficiência de políticas e programas públicos, que será realizada mediante representantes da Prefeitura de São José dos Campos, dentre eles, servidores efetivos, selecionados por meio da Escola de Governo, nos termos deste Edital;

2.1.5. A Escola de Governo, denominada "Universidade do Servidor", foi criada pelo Município de São José dos Campos, em 02 de dezembro de 2025, através da Lei Complementar nº 710, com a finalidade de promover e incentivar o ensino, a capacitação, o desenvolvimento contínuo, a valorização e o bem-estar do servidor municipal, visando uma gestão pública inovadora e eficiente quanto aos serviços públicos prestados, o que abrange a experiência da Missão Internacional, objeto deste processo de seleção.

3. Objetivos da Missão Internacional: Construindo pontes para o futuro - Missão Brasil-Portugal: para transformar ideias em políticas públicas

3.1. A Missão Internacional tem por objetivos gerais:

3.1.1. Proporcionar aos servidores do Município de São José dos Campos uma experiência imersiva presencial no ecossistema português de inovação com foco nas áreas do Empreendedorismo, Turismo Científico, Longevidade, Tecnologia e Direito;

3.1.2. Proporcionar uma compreensão aprofundada dos modelos de inovação, ferramentas operacionais e frameworks institucionais em Coimbra, criando as condições para a transferência e possível aplicação prática no ambiente municipal, observado o sistema jurídico brasileiro, por meio da:

3.1.2.1. Compreensão de modelos europeus de inovação pública e seus mecanismos de funcionamento;

3.1.2.2. Transferência de ferramentas, metodologias e boas práticas aplicáveis ao contexto brasileiro;

3.1.2.3. Conexão de líderes, instituições e ecossistemas de inovação do Brasil e de Portugal;

3.1.2.4. Implementação de projetos-piloto e planos de ação concretos.

3.2. A Missão Internacional tem por objetivos específicos:

3.2.1. A missão está estruturada em torno de três objetivos estratégicos que guiam cada visita, cada masterclass e cada momento de networking ao longo de cinco dias, visando:

3.2.1.1. Analisar modelos europeus de inovação pública: compreender como Portugal e a União Europeia estruturam os seus sistemas de inovação governamental;

3.2.1.2. Construir parcerias institucionais duradouras: estabelecer acordos e protocolos entre organizações brasileiras e portuguesas;

3.2.1.3. Apoiar o desenvolvimento de projetos-piloto: lançar as bases de iniciativas concretas a implementar.

4. Eixos Temáticos da Missão

4.1. A imersão internacional está estruturada em uma intensa programação acadêmica e prática ao longo de 5 (cinco) dias consecutivos de atividades na Universidade de Coimbra e em outras localidades indicadas pela Universidade.

4.2. As atividades da vivência desta Missão serão divididas e coordenadas segundo os seguintes eixos temáticos diários:

1º Dia: Direito & Relações Brasil-Portugal. Enquadramentos legais para a inovação, regulação do setor público e cooperação jurídica Brasil-Portugal;

2º Dia: Saúde & Longevidade. Saúde digital, envelhecimento ativo e modelos de referência em cuidados;

3º Dia: Tecnologia & Transformação Digital. Soluções digitais para o setor público, smart cities e plataformas de governo eletrônico;

4º Dia: Empreendedorismo & Tech Transfer. Ecossistemas de startups, parques de ciência e mecanismos de valorização do conhecimento acadêmico;

5º Dia: Governança Pública & Infraestrutura. Um dia dedicado a visitas técnicas dos modelos de gestão pública urbana desde os serviços essenciais até à tomada de decisão estratégica ao nível municipal.

5. Objeto do Edital

5.1. O objeto deste certame consiste na seleção de servidores públicos integrantes do quadro de pessoal efetivo do Município de São José dos Campos para participação na Missão Internacional: Construindo pontes para o futuro - Missão Brasil-Portugal: para transformar ideias em políticas públicas.

5.2. A imersão presencial ocorrerá no período de 09 a 13 de novembro de 2026, nas instalações da Universidade de Coimbra e em outras localidades indicadas pela Universidade, sob a coordenação técnica e acadêmica de profissionais designados pelos entes parceiros.

5.3. As despesas da Missão Internacional decorrentes de transporte, hospedagem e alimentação dos servidores selecionados serão arcadas pelo Município.

5.4. Os servidores selecionados devem se comprometer em absorver e replicar os conhecimentos adquiridos em diferentes setores estratégicos da Prefeitura de São José dos Campos, maximizando os retornos institucionais decorrentes da cooperação técnica internacional celebrada, observando-se o item 8.8 deste Edital.

6. Vagas

6.1. A presente seleção visa ao preenchimento de 4 (quatro) vagas para servidores efetivos da Prefeitura de São José dos Campos, atendendo-se os requisitos deste Edital.

7. Requisitos de Admissibilidade para Inscrição

7.1. Poderão se inscrever e participar do presente processo seletivo os servidores públicos municipais que preencham, cumulativamente, os seguintes requisitos de admissibilidade no ato da inscrição:

7.1.1. ser titular de cargo de provimento efetivo na estrutura da Prefeitura de São José dos Campos;

7.1.2. possuir diploma de nível superior completo, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;

7.1.3. contar com tempo de efetivo exercício igual ou superior a 5 (cinco) anos de atividade na Prefeitura de São José dos Campos;

7.1.4. exercer atribuições ou possuir experiência profissional correlata com os objetivos gerais, específicos e eixos temáticos descritos neste Edital;

7.1.5. não ter antecedentes disciplinares nos últimos 12 (doze) meses (advertência ou suspensão);

7.1.6 não estar em gozo de licença sem vencimentos.

7.2. A inscrição no presente processo seletivo será considerada, para todos e quaisquer efeitos, presunção absoluta de que o seu titular tem pleno conhecimento dos termos do Acordo de Cooperação Técnica nº 04/2026 disponibilizado no Portal da Transparência, no site da Prefeitura (endereço: https://servicos.sjc.sp.gov.br/Contrato_Portal/2026/o2026_000004.pdf).

8. O processo seletivo - Primeira Etapa

8.1. O processo seletivo simplificado para preenchimento das vagas de que trata este Edital constará de duas etapas distintas, consistindo a primeira delas na elaboração e apresentação de um trabalho escrito individual de caráter eliminatório e classificatório, com divulgação pública dos resultados.

8.2. O trabalho escrito deverá ser focado na apresentação de propostas viáveis de aplicação prática dos eixos temáticos da missão (item 4 deste Edital), aplicado ao cotidiano da gestão pública do Município de São José dos Campos.

8.3. O trabalho escrito apresentado pelo servidor deverá ser estruturado, obrigatoriamente, nos termos dos seguintes elementos de conteúdo:

8.3.1. Título do trabalho;

8.3.2. Introdução e Justificativa, na qual o candidato deverá expor formalmente a intenção e motivação de fazer parte da Missão Internacional, demonstrando de forma substancial a relevância do conhecimento a ser adquirido para as atribuições e funções que exerce na atualidade;

8.3.3. Projeto de Aplicação Prática, contendo a descrição de uma ideia de inovação ou melhoria processual que possa ser desenvolvida, implementada ou aprimorada na esfera do Poder Público Municipal de São José dos Campos, demonstrando nexo direto com os eixos temáticos da missão;

8.3.4. Explicação sobre os benefícios institucionais, operacionais e aspectos positivos da proposta para a municipalidade;

8.3.5. Resultados esperados, podendo ser de curto, médio e longo prazo, além do público-alvo abrangido e beneficiado pela política pública proposta;

8.3.6. Conclusão, enfatizando as expectativas de ganhos gerais e os impactos sociais e administrativos a serem gerados no Município;

8.3.7. Referências bibliográficas e normativas utilizadas na formulação do trabalho.

8.4. Os itens 8.3.3 a 8.3.6 poderão ser descritos em no máximo 20 (vinte) linhas cada um, no formulário disponibilizado neste certame.

8.5. O trabalho será apresentado juntamente com a inscrição em formulário eletrônico (Google Forms), que ficará disponível a partir do dia 01 de julho de 2026, sendo o link divulgado no dia anterior, no ambiente da intranet da Prefeitura e nos canais internos de comunicação do Município, dentre eles o endereço de e-mail dos servidores efetivos, constantes dos registros do Departamento de Gestão de Pessoas.

8.6. O período para apresentação do trabalho é compreendido entre 01 a 20 de julho de 2026.

8.7. O servidor deverá certificar-se de que atende a todos os requisitos de admissibilidade exigidos, sendo que o preenchimento do formulário e sua consequente inscrição no processo seletivo implicará o conhecimento pleno e a aceitação tácita de todas as normas, termos e condições estabelecidas neste Edital e no Acordo de Cooperação Técnica n. 04/2026, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento ou inconformidade sob qualquer pretexto.

8.8. Como condição de elegibilidade para a Missão Internacional, o candidato assume, no ato de inscrição, o compromisso formal de participar ativamente do Seminário de Gestão Pública a ser promovido pela Administração Municipal em data futura, oportunidade em que o servidor deverá apresentar publicamente os conhecimentos adquiridos na Universidade de Coimbra e debater as viabilidades e estratégias técnicas de implantação prática da proposta no Município de São José dos Campos.

8.9. Apenas os 10 (dez) candidatos classificados com as maiores notas na primeira etapa avançarão para participar da segunda etapa do certame.

9. Critérios de avaliação da primeira etapa

9.1. Todos os trabalhos encaminhados pelos servidores inscritos serão avaliados de forma soberana e independente pela Comissão de Avaliação, órgão colegiado julgador que será especificamente constituído para este fim.

9.1.1. A referida Comissão será formalmente designada por ato conjunto dos Secretários de Governança e Gestão Administrativa e Finanças, garantindo-se em sua composição a participação de 2 (dois) servidores municipais efetivos, 1(um) representante livremente indicado pelo Município e 2 (dois) representantes vinculados à entidades educacionais ou de pesquisa e tecnologia reconhecidas, de atuação no Município ou na região do Vale do Paraíba do Sul.

9.2. A Comissão de Avaliação será a única responsável pelo recebimento, avaliação técnica e julgamento dos trabalhos escritos apresentados pelos candidatos, em conformidade com o disposto no presente Edital.

9.3. O trabalho escrito de cada candidato obterá uma nota final definida de forma unânime pelos membros da Comissão de Avaliação, que se baseará nos seguintes critérios técnicos de pontuação, com atribuição de notas na escala de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos para cada item, sendo o 0 (zero) a nota mais baixa e 5 (cinco) a nota mais alta. São os critérios

9.3.1. Critério 1: Conteúdo do trabalho como um todo e a importância para a gestão municipal de São José dos Campos;

9.3.2. Critério 2: Interação entre o eixo temático escolhido e a aplicabilidade neste Município;

9.3.3. Critério 3: Resultados adequadamente descritos e de acordo com o que foi proposto no conteúdo e na contextualização;

9.3.4. Critério 4: Coerência da discussão: diálogo com o projeto proposto e os resultados a serem obtidos;

9.4. A Comissão de Avaliação se reunirá em sessão colegiada para atribuição das notas e sua conciliação, que corresponderá ao encerramento oficial da primeira etapa.

9.4.1. A nota final de cada candidato na primeira etapa do processo seletivo corresponderá à soma da nota atribuída pela Comissão de Avaliação para cada um dos critérios especificamente adotados para este processo seletivo, tudo em conformidade com o que consta dos subitens 9.3, 9.3.1, 9.3.2, 9.3.3 e 9.3.4, deste Edital.

9.4.2. O não preenchimento de qualquer um dos itens do trabalho exigido na primeira etapa da seleção, indicados nos subitens 8.3.1, 8.3.2, 8.3.3, 8.3.4, 8.3.5, 8.3.6 e 8.3.7, deste Edital, acarretará a imediata desclassificação do candidato do certame.

10. Do resultado da primeira etapa

10.1. Concluída a primeira etapa, a Comissão de Avaliação divulgará o seu resultado, no dia 14 de agosto, contendo as avaliações individualizadas, com a indicação das notas atribuídas a cada critério, que se dará por meio de publicação no Diário do Município, no ambiente intranet da Prefeitura e nos canais internos de comunicação do Município, dentre eles no endereço de e-mail institucional dos servidores.

10.2. A classificação desta Seleção Pública será feita segundo a ordem decrescente da nota final obtida.

10.3. Os 10 (dez) primeiros classificados serão convocados para continuidade do processo seletivo, através do endereço de e-mail cadastrado na apresentação dos trabalhos.

10.4. Até 02 (dois) dias após a divulgação do resultado, os 10 (dez) candidatos selecionados deverão apresentar os documentos que comprovem os requisitos de admissibilidade previstos no item 7.1.1. a 7.1.4. deste Edital, através do e-mail: missaocoimbra@sjc.sp.gov.br

10.5. Além dos documentos citados no item anterior, os candidatos selecionados deverão ser portadores de passaporte válido por até 6 (seis) meses a contar da data de embarque para a Missão Internacional.

10.6. Caso não sejam apresentados os documentos previstos nos itens 10.3 no prazo estipulado, o candidato será desclassificado, sendo que a Comissão de Avaliação convocará os candidatos subsequentes, de acordo com a lista de classificação da primeira etapa, sucessivamente, a fim de alcançar o total de 10 (dez) candidatos para participação na segunda etapa do procedimento.

10.6.1. A convocação sucessiva dos candidatos além daquele classificado em décimo lugar na primeira etapa poderá alcançar até, no máximo, o 15º (décimo quinto) classificado.

10.6.2. Os candidatos classificados do 16º (décimo sexto) lugar de classificação, na primeira etapa, em diante, ficam considerados inabilitados, para todos os efeitos, para os fins do presente Edital.

11. Do processo seletivo - segunda etapa

11.1. A segunda etapa do certame seletivo consistirá na realização de entrevista por videoconferência pela plataforma Microsoft Teams, com os candidatos classificados para segunda etapa.

11.2. A realização das entrevistas ocorrerá no período entre os dias 26 e 28 de agosto, no horário de 08h às 17h30, sendo o candidato comunicado por meio de seu e-mail institucional, além do ambiente da intranet da Prefeitura.

11.3. As entrevistas serão coordenadas por, no mínimo, 3 (três) membros integrantes da Comissão de Avaliação e obedecerão ao seguinte regramento:

11.3.1. cada examinador poderá formular indagações ao candidato sobre temas relacionados ao trabalho apresentado na primeira etapa;

11.3.2. os questionamentos versarão também sobre as motivações e interesses profissionais do servidor e seu histórico de atuação na Prefeitura.

11.3.3 o tempo de duração de cada entrevista individual será uniforme para todos os participantes do certame, fixado no limite máximo de 15 (quinze) minutos de exposição e respostas.

12. Resultado da segunda etapa

12.1. Ao término da segunda etapa, a Comissão de Avaliação elaborará um relatório final da seleção, contendo as avaliações individualizadas e justificativa da nota atribuída nesta etapa, na escala de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos, sendo o 0 (zero) a nota mais baixa e 5 (cinco) a nota mais alta, acompanhada da nota final dos 10 (dez) candidatos melhor classificados.

13. Resultado final do procedimento

13.1. A nota final de cada candidato neste processo seletivo corresponderá à soma da nota atribuída na primeira etapa do procedimento com a nota final atribuída na sua segunda etapa, tudo em conformidade com o que consta dos subitens 9.4.1 e 12.1, respectivamente, do presente Edital.

13.2. O resultado final será divulgado até o dia 04 de setembro de 2026, por meio de publicação no Diário do Município, no ambiente de intranet da Prefeitura e nos canais internos de comunicação do Município, dentre eles no endereço de e-mail institucional dos servidores, constando a nota atribuída na segunda etapa e a nota final de cada um dos 15 (quinze) candidatos melhor classificados.

14. Disposições Gerais da Primeira e Segunda Etapa do processo seletivo

14.1. Havendo empate na pontuação final obtida por dois ou mais servidores concorrentes na primeira ou na segunda etapa, a definição da ordem de classificação obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios objetivos de desempate:

a) servidor que apresentar maior nota no critério de avaliação descrito no item 9.3.1 deste Edital;

b) servidor que contar com o maior tempo de efetivo exercício na Prefeitura de São José dos Campos.

14.2. Será admitida a interposição de recurso administrativo contra o resultado da primeira e segunda etapa.

14.2.1. O prazo para protocolo de recurso será de 3 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da data de divulgação oficial do resultado por meio de publicação no Diário do Município, divulgação da intranet no site da Prefeitura e dos canais internos de comunicação do Município, dentre eles no endereço de e-mail aos servidores, constantes dos registros do Departamento de Gestão de Pessoas.

14.2.2. Os recursos administrativos deverão ser devidamente fundamentados, apontando de forma objetiva as razões que ensejam o pedido de reforma, e deverão ser enviados eletronicamente para o e-mail institucional do certame.

14.3. Os recursos serão analisados por Comissão Recursal especialmente designada para esse fim, no prazo de 3 (três) dias úteis, por meio do ato conjunto a que se refere o item 9.1.1, e a decisão justificada que proclamar o resultado de sua apreciação (conhecimento ou não conhecimento; deferimento ou indeferimento; total ou parcial), em caráter irrecorrível, será publicado no Diário do Município, no ambiente intranet da Prefeitura e nos canais internos de comunicação do Município, dentre eles no endereço de e-mail institucional dos servidores.

14.4. Após a análise dos recursos, havendo alteração de notas, estas serão publicadas no Diário do Município, no ambiente de intranet da Prefeitura e nos canais internos de comunicação do Município, dentre eles no endereço de e-mail institucional dos servidores.

14.5. Após a divulgação do resultado final da segunda etapa e do resultado final do procedimento, bem como o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, ou o esgotamento do prazo de 03 (três) dias sem nenhuma interposição, a Seleção Pública será homologada por despacho conjunto dos Secretários de Governança e Gestão Administrativa e Finanças, a ser publicado no Diário do Município, no ambiente da intranet da Prefeitura e nos canais internos de comunicação do Município, dentre eles no endereço de e-mail institucional dos servidores.

14.6. Os resultados da primeira e segunda etapa da seleção serão divulgados pela administração municipal, ficando disponíveis para consulta individualizada de cada participante até dezembro de 2026, no ambiente da intranet da Prefeitura de São José dos Campos.

14.7. Os prazos previstos para publicação das notas poderão ser prorrogados por decisão justificada da Comissão organizadora, mediante comunicação prévia realizada no ambiente da intranet da Prefeitura.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A efetiva inscrição do servidor público neste processo de seleção implica a integral e incondicional aceitação de todas as disposições, exigências, critérios de julgamento e prazos estipulados no presente Edital convocatório.

15.2. O presente Edital poderá ser impugnado, devendo o servidor encaminhar para o e-mail: missaocoimbra@sjc.sp.gov.br em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste Edital. Após esta data o prazo estará precluso.

15.3. Os candidatos desclassificados ou inabilitados do certame, não terão direito a ressarcimentos, indenizações ou compensações de quaisquer naturezas a serem exigidas em face da Administração Municipal.

15.4. Os atos oficiais desta Seleção Pública serão publicados no Diário do Município, no ambiente da intranet da Prefeitura e nos canais internos de comunicação do Município, dentre eles no endereço de e-mail institucional dos servidores.

15.5. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação dos atos oficiais relativos a esse procedimento pelos meios indicados no presente Edital.

15.6. O cronograma previsto deste Edital ficará disponível na intranet e será de responsabilidade do candidato acompanhar eventuais alterações.

15.7. O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência e seu aceite pleno, quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes a esta Seleção Pública. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes, também, os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

15.8. Fica reservado à Administração Municipal o direito de suspender ou revogar este procedimento, a qualquer tempo, configurados casos fortuitos ou de força maior ou outras causas devidamente justificadas.

15.9. A seleção dos candidatos não vincula à Administração Municipal para a aplicação do projeto apresentado neste processo seletivo.

15.10. As situações excepcionais, omissões, dúvidas de interpretação e lacunas regulamentares porventura existentes neste instrumento convocatório serão dirimidas de forma definitiva pela Comissão de Avaliação, com base nos princípios gerais de Direito Administrativo e na busca pelo interesse público.

15.11. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

15.12. Eventuais orientações adicionais e esclarecimentos de dúvidas deverão ser dirigidos exclusivamente ao canal de atendimento oficial, por meio do correio eletrônico: missaocoimbra@sjc.sp.gov.br.

São José dos Campos, 15 de junho de 2026.

Jhonis Rodrigues Almeida Santos

Secretário de Governança

José Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade

Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade / Divisão de Fiscalização de Obras
Faz saber a todos quanto ao presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que:
- Fica comunicado ao requerente do Processo nº 2229/2026 que por se tratar de Auto de Infração e Multa, o requerente deverá recorrer pessoalmente em qualquer protocolo desta prefeitura e solicitar a juntada do recurso ao processo 137704/2025 (AIM 2472002).

Fica comunicado ao requerente do Processo nº 2258/2026 que o assunto deve ser tratado no processo nº 113587/2025, onde o próprio requerente já iniciou recurso da NP 471626 em 20/10/2025.

- Fica comunicado ao requerente do Processo nº 24699/2026 em vistoria ao imóvel reclamado, a fiscalização constatou obra em andamento sem licença da prefeitura, portanto, foi emitida notificação para que a obra permaneça paralisada até que a construção seja regularizada perante a prefeitura. Quanto aos possíveis danos causados ao imóvel do solicitante pela obra, objeto da ação fiscal, cabe ressaltar que esse o assunto é tratado pelo código civil.

- Fica comunicado ao proprietário do imóvel I.I.: 65.0058.0022.0001, Bairro Jardim Oriente, Processo nº 132/2026, que foi DEFERIDO o pedido de cancelamento referente à Notificação Preliminar nº 479511 tendo em vista a aprovação do processo ARA nº 45190/2025.

- Fica comunicado ao proprietário do imóvel I.I.: 57.0078.0016.0000, Bairro Jardim Imperial, Processo nº 55707/2026, que foi DEFERIDO o pedido de prorrogação de prazo solicitado, referente à Notificação Preliminar nº 465574, sendo concedidos 30 (trinta) dias de prazo para que ao menos seja apresentado protocolo de abertura de processo para regularização da construção.

- Fica comunicado ao proprietário do imóvel I.I.: 57.0078.0010.0001, Bairro Jardim Imperial, Processo nº 55710/2026, que foi DEFERIDO o pedido de prorrogação de prazo solicitado, referente à Notificação Preliminar nº 465575, sendo concedidos 30 (trinta) dias de prazo para que ao menos seja apresentado protocolo de abertura de processo para regularização da construção.

- Fica comunicado ao proprietário do imóvel I.I.: 65.0293.0025.0000, Bairro Colonia Paraíso, Processo nº 48277/2026, que foi DEFERIDO o pedido de prorrogação de prazo solicitado, referente ao Auto de Infração e Multa nº 465548, sendo concedidos 30 (trinta) dias de prazo para que ao menos seja apresentado protocolo de abertura de processo para regularização da construção.

Ficam notificados os proprietários dos imóveis para providenciarem:

- a regularização da construção, atendendo ao disposto na Lei Complementar nº 651/2022, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade: Bairro Do Caete - I.I.: 27.0033.0031.0000 - NP 2477682;

- a demolição da construção que invade área pública ou com risco iminente de ruir, atendendo ao disposto na Lei Complementar nº 651/2022, sendo concedido prazo de 02 (dois) dias para sanar a irregularidade:

Bairro Eugênio de Melo - I.I.: 54.0029.0002.0000 - NP 2477630;

Ficam autuados os proprietários dos imóveis por não providenciarem:

- a regularização da construção, contrariando a Lei Complementar nº 651/2022, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso:

Bairro Vila Ester - I.I.: 56.0096.0015.0000 - AIM 2477813 - Processo nº 59655/2026 ;

Bairro Alto da Ponte - I.I.: 23.0248.0034.0000 - AIM 2477685 - Processo nº 58769/2026;

Bairro Bosque dos Eucaliptos - I.I.: 72.0082.0019.0000 - AIM 2477388 - Processo nº 55419/2026;

- a demolição da construção não passível de regularização, contrariando a Lei Complementar nº 651/2022, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso:

Bairro Bosque dos Eucaliptos - I.I.: 72.0082.0019.0000 - AIM 2477379 - Processo nº 55431/2026;

Fica autuado o proprietário do imóvel por:

- prosseguir obra embargada, contrariando a Lei Complementar nº 651/2022, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso:

Bairro Vila Ester - I.I.: 56.0096.0015.0000 - AIM 2477818 - Processo nº 59658/2026.

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA / Monitoramento de Áreas Irregulares

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que: Em 13/05/2026, foi aberto o processo administrativo 54885/2026, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu à demolição da construção sita a Av. Ubiratã Mendes (Lado direito nº157) S/nº - bairro: Buquirinha II contrariando a Lei 651/2022, conforme os atos administrativos que seguem: Em 17/04/2026 foi emitida a Notificação Preliminar 489343 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02 (dois) dias para sanar a irregularidade. Em 12/05/2026 foi emitido o Auto de Infração e Multa 489314 entregue no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a Ação Fiscal, conforme informações do dia 10/06/2026; Em 19/05/2026, foi aberto o processo administrativo 56880/2026, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu à demolição da construção sita a Rua: Dezoito, s/nº - Bairro: Santa Cecília II,

contrariando a Lei 651/2022, conforme os atos administrativos que seguem: Em 05/05/2026 foi emitida a Notificação Preliminar 489450 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02 (dois) dias para sanar a irregularidade. Em 15/05/2026 foi emitido o Auto de Infração e Multa 489282, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 10/06/2026; Em 19/05/2026, foi aberto o processo administrativo 57067/2026, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu à demolição da construção sita a Av. Brasil nº 605 - bairro: Capuava II, contrariando a Lei 651/2022, conforme os atos administrativos que seguem: Em 29/04/2026 foi emitida a Notificação Preliminar 489447 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 15/05/2026 foi emitido o Auto de Infração e Multa 489279, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 10/06/2026; Em 19/05/2026, foi aberto o processo administrativo 57034/2026, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sita a Travessa da rua Sebastião F. de Oliveira s/nº - bairro: Santa Lúcia, contrariando a Lei 651/2022, conforme os atos administrativos que seguem: Em 05/05/2026 foi emitida a Notificação Preliminar 489448 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02 (dois) dias para sanar a irregularidade. Em 15/05/2026 foi emitido o Auto de Infração e Multa 489280, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 10/06/2026;

Licitações

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Indeferimento de recurso: A Diretora do Departamento de Planejamento e Gestão de Recursos, Sr.ª Valéria Aparecida Mendes de Oliveira, INDEFERE os Recursos interpostos pelas Empresas PALOMA ANTONIELLE ARRUDA CARNEIRO LTDA ME e S&T COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E INFORMÁTICA LTDA, referentes ao Pregão Eletrônico 064/SGAF/2026 Objeto: Ata de registro de preço para fornecimento de aparelhos de academia ao ar livre.

PENALIDADE: A Prefeitura de São José dos Campos, através do Secretário de Gestão Administrativa e Finanças, Sr. José Nabuco Sobrinho, nos autos do processo administrativo nº 33017/2026, decide aplicar à empresa LDI SJC TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 50.092.366/0001-06, estabelecida à rua Serra Dourada, nº 30, Jardim Altos de Santana, na cidade de São José dos Campos/SP, a penalidade de ADVERTÊNCIA, com base no artigo 156, §1º da Lei 14.133/2021.

Informações: Rua José de Alencar, 123 - 1º andar - sala 03, das 08h15 às 17h00. Valéria Aparecida Mendes de Oliveira - Diretora do Departamento de Planejamento e Gestão de Recursos. Os editais completos podem ser retirados através do site: www.sjc.sp.gov.br.

Secretaria de Saúde

Edital de licitação: PE 090/SS/2026. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática e Licença Microsoft. Abertura em 29/06/2026 às 08h30.

Informações: Rua Óbidos, 140 - Parque Industrial. Otávio Franco e Silva - Diretor do Departamento de Gestão em Saúde. Editais na íntegra: <https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx>

Contratos

Divisão de Formalização e Atos

ERRATA DO BOLETIM Nº 3725 DO DIA 09/06/2026

ONDE SE LÊ:

5º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 609/2024

DATA: 11/06/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CONSTRUTORA BUGRE LTDA - EPP

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CER - CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - TIPO III.

VALOR: MAIS R\$ 524.524,12

MODALIDADE: CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 12/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 110237/2024

LEIA-SE:

5º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 609/2024

DATA: 11/06/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CONSTRUTORA BUGRE LTDA - EPP

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CER - CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - TIPO III.

VALOR: MAIS R\$ 524.542,12

MODALIDADE: CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 12/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 110237/2024

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 404/2025

DATA: 16/06/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E W.L.R. RITA PRESTACAO DE SERVIÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APOIO OPERACIONAL.

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº93/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 62724/2025

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 127/2024

PROCESSO Nº. 151.025/2023

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 127/2024 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E A EMPRESA SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.

1 - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

REAJUSTE DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 127/2024 MEDIANTE A APLICAÇÃO DO ÍNDICE IPC FIPE, CONFORME DISPOSTO NA CLÁUSULA 5ª, NO PERCENTUAL DE 3,83316%, REFERENTE AO ACUMULADO DO PERÍODO DE JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025, COM INÍCIO DOS EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE JANEIRO/2025. SEGUE EM ANEXO A ESTE TERMO DE APOSTILAMENTO TABELA DETALHADA COM VALORES CORRIGIDOS.

PARÁGRAFO ÚNICO - O VALOR GLOBAL DO CONTRATO Nº 127/2024 PASSA DE R\$ 13.365.000,00 (TREZE MILHÕES TREZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL REAIS) PARA R\$ 13.729.303,63 (TREZE MILHÕES E SETECENTOS E VINTE E NOVE MIL TREZENTOS E TRÊS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).

2 - DA RATIFICAÇÃO

AS DEMAIS CLÁUSULAS, CONSTANTES NO CONTRATO Nº 127/2024, PERMANECEM INALTERADAS. O DISPOSTO NO PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO ACIMA MENCIONADO.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 16 DE JUNHO DE 2026

GLAUCIO LAMARCA ROCHA

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

ANEXO
PROCESSO Nº. 151.025/2023
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 127/2024
TABELA DE REAJUSTE

VALOR INICIAL DO CONTRATO	DATA DA PROPOSTA	ÍNDICES APLICADOS	PERÍODO CONSIDERADO	PERCENTAGEM	VALOR REAJUSTADO
R\$ 371.250,00 MENSAL	12/01/2024	IPC-FIPE GERAL	DE 01/2025 A 12/2025	3,83316%	R\$385.480,61 MENSAL

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 384/2025
PROCESSO Nº 60.659/2025
2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 384/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E A EMPRESA URBANIZADORA MUNICIPAL S.A. - URBAM.
1 - DO OBJETO
COM BASE NO ART. 136 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, REALIZA-SE O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO, CUJO OBJETIVO É ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA 4ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS, PREVISTA NO INSTRUMENTO CONTRATUAL INICIAL, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO.
DOTAÇÃO INICIALMENTE PACTUADA:
65.10.4.4.90.51.26.451.0009.1.012.01
65.20.4.4.90.51.26.122.0009.2.048.03
65.10.4.4.90.51.26.451.0012.1.010.95
DOTAÇÃO APÓS APOSTILAMENTO:
65.10.4.4.90.51.26.451.0009.1.012.01
65.20.4.4.90.51.26.122.0009.2.048.03
65.10.4.4.90.51.26.451.0012.1.010.95
65.10.4.4.90.51.26.451.0012.1.010.93
65.10.4.4.90.51.26.451.0012.1.010.03
2 - DA RATIFICAÇÃO
AS DEMAIS CLÁUSULAS, CONSTANTES NO CONTRATO Nº 384/2025, PERMANECEM INALTERADAS. O DISPOSTO NO PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO ACIMA MENCIONADO.
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 16 DE JUNHO DE 2026
GLÁUCIO LAMARCA ROCHA
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

Portarias

Secretaria de Governança

CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAÍBA
PORTARIA Nº 0206 DE 15 DE JUNHO DE 2026
Dispõe sobre a nomeação de empregado do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba e dá outras providências.
SECRETÁRIO EXECUTIVO do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, no uso das suas atribuições.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear ALEXANDRE SOUZA DE OLIVEIRA, portador do RG: 45.703.294-7 e inscrito no CPF/MF: 331.056.498-32 como AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS para o Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, conforme atribuição descrita no art. 28-B, § 10º, do Estatuto Social do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, a contar de 15 de junho de 2026.
Art. 2º Fica o Agente de Serviços Gerais nomeada no art. 1º desta portaria autorizado a executar os serviços de copa, cozinha e sala de reunião; executar serviços rotineiros de limpeza em geral, copas, cozinhas, banheiros, salas de reunião, recepção, área administrativa, área técnica e salas das diretorias diariamente; manter a higiene e conservação dos ambientes, varrendo, passando pano, encerando; realizar a limpeza, higienização, lavagem e manutenção dos banheiros diariamente, verificando e retirando o lixo seis vezes ao dia; recolher o lixo das salas em geral, recolhendo em sacos plásticos e depositando nas lixeiras; controlar e providenciar materiais de consumo para a manutenção da despensa; higienização dos banheiros, maçanetas, pias, torneiras deve ser feita periodicamente, rotineiramente, a cada duas horas; os suprimentos dos banheiros devem ser repostos diariamente, tais como: papel higiênico, papel toalha e etc.; a limpeza dos vidros e dos acessórios das janelas devem ser realizadas duas vezes por semana; outras atividades demandadas pelo superior hierárquico.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de 15 de junho de 2026, revogando-se as disposições em contrário.
São José dos Campos, 15 de junho de 2026.

CLÁUDIO SCALLI
Secretário Executivo
Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba

PORTARIA N.37427/2026
DE 15 DE JUNHO DE 2026
Designa membros para compor a Comissão de Avaliação e a Comissão Recursal, conforme previsto no Edital n. 01/SG-SGAF/2026 de Seleção Pública de Servidores Efetivos do Município de São José dos Campos para a Missão Internacional na Universidade de Coimbra.

O SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA E O SECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no item 9.1.1 e 14.3 do Edital n. 01/SG-SGAF/2026 de Seleção Pública de Servidores Efetivos do Município de São José dos Campos para a Missão Internacional na Universidade de Coimbra:

RESOLVEM:

Art. 1º A Comissão de Avaliação prevista no item 9.1.1. do Edital n. 01/SG-SGAF/2026 de Seleção Pública de Servidores Efetivos do Município de São José dos Campos para a Missão Internacional na Universidade de Coimbra, será composta pelos seguintes membros:

I - Patrícia Loboda Fronzaglia, representando os servidores efetivos da Prefeitura de São José dos Campos;

II - Ronaldo José de Andrade, representando os servidores efetivos da Prefeitura de São José dos Campos;

III - Sanmya Tajra, representando o Município;

IV - Cilene Gomes, professora do Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional, da Universidade do Vale do Paraíba - UNIVAP;

V - Solange Maia Corrêa, representando a Associação Parque Tecnológico de São José dos Campos.

Art. 2º A Comissão Recursal prevista no item 14.3 do Edital n. 01/SG-SGAF/2026 de Seleção Pública de Servidores Efetivos do Município de São José dos Campos para a Missão Internacional na Universidade de Coimbra, será composta pelos seguintes membros

I - Augusta Nanami Hayashi, representando a Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças;

II - Angeliki Fernanda Ioannis Martins da Motta, representando a Secretaria de Governança;

III - Maria das Graças Oliveria, representando a Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 15 de junho de 2026

Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Secretário de Governança

José Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Registrado na Secretaria de Governança, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

Secretaria de Apoio Jurídico

PORTARIA Nº 04/SAJ-DFAT/2026
DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a utilização de Faixa non aedificandi oriunda de linha aérea de transmissão de energia elétrica, como Área Permeável para atendimento ao Artigo 18 da Lei Complementar nº 623, de 09 de outubro de 2019, quando a gleba estiver inserida em ACI, conforme Anexo XII da Lei Complementar nº 612 de 30 de novembro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 612, de 30 de novembro de 2018 (Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município de São José dos Campos) instituiu, em seu Anexo XII, as Áreas de Controle de Impermeabilização; CONSIDERANDO que o artigo 18 da Lei Complementar Municipal nº 623, de 09 de outubro de 2019 de 2019, que dispõe sobre o parcelamento, o uso e a ocupação do solo, estabelece que, quando a gleba estiver inserida em Área de Controle de Impermeabilização, será exigido 20% (vinte por cento) de área permeável, que poderá estar inserida em área verde, sistema de lazer ou área de preservação permanente, conferindo ao verbo "poderá" natureza permissiva e não restritiva;

CONSIDERANDO que algumas glebas de terra são atravessadas por linha aérea de transmissão de energia elétrica, o que impõe a instituição de faixa de servidão administrativa com restrição de edificação (área non aedificandi); Considerando o disposto na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e estabelece requisitos urbanísticos para loteamentos, e na Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), que fixa diretrizes gerais da política urbana, em especial o desenvolvimento urbano sustentável e a função social da propriedade; e Considerando a necessidade de pacificar o entendimento sobre a matéria no âmbito da Administração Pública Municipal, conferindo segurança jurídica aos procedimentos de aprovação de loteamentos e uniformidade de interpretação aos órgãos técnicos competentes.

RESOLVE:

Art. 1º É admitido o cômputo da faixa de servidão administrativa decorrente de linhas de transmissão de energia elétrica (área non aedificandi) no cálculo do percentual de 20% (vinte por cento) de área permeável exigido pelo artigo 18 da Lei Complementar Municipal nº 623, de 2019, desde que observadas as condições estabelecidas nesta portaria.

Art. 2º A aceitação do cômputo previsto no artigo anterior fica condicionada ao cumprimento cumulativo das seguintes exigências:

I. Apresentação de laudo técnico, elaborado por profissional habilitado e acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), que ateste a efetiva capacidade de infiltração no solo na faixa de servidão administrativa, atestando sua permeabilidade fática para os fins ambientais previstos na legislação municipal.

II. Averbação da condição de área permeável na matrícula do imóvel no Cartório de

Registro de Imóveis competente, como ônus real sobre a propriedade, de modo a garantir a perpetuidade da restrição e vincular não apenas o loteador, mas todos os futuros adquirentes dos lotes.

III. Menção expressa da condição de área permeável em todas as peças técnicas do empreendimento, incluindo memoriais descritivos, plantas, projetos urbanísticos e o Termo de Compromisso de Loteamento, com a identificação precisa da faixa de servidão e sua destinação para cumprimento do percentual permeável exigido.

Art. 3º A área non aedificandi computada como área permeável nos termos desta portaria não perde sua natureza jurídica de servidão administrativa, não substitui nem dispensa as áreas verdes, sistema de lazer e áreas de preservação permanente exigidas pela legislação municipal e federal aplicável.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

São José dos Campos, 01 de junho de 2026.

Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira

Secretária de Assuntos Jurídicos

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

José Turano Júnior

Secretário de Gestão de Obras

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1355/2026

12 de Junho de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, o(a) Sr(a). DANIEL DONIZETI DA COSTA JUNIOR, matrícula 730423/1, do cargo de AGENTE EDUCADOR, vaga nº 23855, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 453/2011 e suas alterações, a contar de 15/06/2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) doze dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1356/2026

15 de Junho de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 41604/2026, resolve:

EXONERAR, o(a) Sr(a). DAMARIS DE SALES COSTA SANTOS ROCHA, matrícula 438196/5, da função de confiança de COORDENADOR PEDAGÓGICO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 02/06/2026, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR II.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) quinze dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1357/2026

15 de Junho de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 41608/2026, resolve:

DESIGNAR, o(a) Sr(a). ELAINE MARTINS DA SILVA LIMA, matrícula 528829/12, para exercer a função de confiança de COORDENADOR PEDAGÓGICO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 02/06/2026, afastando-o(a) das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) quinze dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1358/2026

15 de Junho de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 41612/2026, resolve:

DESIGNAR, o(a) Sr(a). BARBARA FERNANDA RIBEIRO, matrícula 488452/13, para exercer a função de confiança de COORDENADOR PEDAGÓGICO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 02/06/2026, afastando-o(a) das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) quinze dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1359/2026

15 de Junho de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 38961/2026, resolve:

DESIGNAR, o(a) Sr(a). ALESSANDRO ALVES VESTALI FERNANDES, matrícula 722528/2, ocupante do cargo de CHEFE DE GESTÃO DA UNIDADE REGIONAL VILA INDUSTRIAL, de provimento comissão, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de DIRETOR DE GESTÃO DE ZELADORIA URBANA, vaga nº 31062, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, de provimento em comissão, criado pela lei 11091/2025 em substituição ao Sr. SIDNEY RIBEIRO DE PAULO, durante o período de gozo de férias de 08/06/2026 a 17/06/2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) quinze dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1360/2026

15 de Junho de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 5º, item III, da Lei Complementar 056/92, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a portaria nº 1327/2026, de 02/06/2026, que nomeou o Sr. LEONARDO SILVA BARBOSA JUNIOR, para exercer o cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, vaga nº 25198, da SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 02/06/2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) quinze dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1361/2026

15 de Junho de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 78 da Lei Complementar 056/92, e a vista do que consta no OFÍCIO Nº 014/DSAG/2026, resolve:

COLOCAR, à disposição do DEECRIM (DEPARTAMENTO ESTADUAL DE EXECUÇÕES CRIMINAIS) DA 9ª RAJ - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, a Sra. VALERIA APARECIDA BARBOSA CURSINO, matrícula 304955/1, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, de provimento EFETIVO, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, a partir de 22/06/2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) quinze dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1362/2026

15 de Junho de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. FABIO MACHADO FREITAS, para exercer o cargo de ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL, vaga nº 24532, da SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 15/06/2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) quinze dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1363/2026

15 de Junho de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. JOAO AUGUSTO ALVES DA LUZ, para exercer o cargo de ANALISTA EM SAÚDE, vaga nº 21160, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 15/06/2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) quinze dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1364/2026

15 de Junho de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. ANDRESA GRACIUTTI BOTAN, para exercer o cargo de ANALISTA EM SAÚDE, vaga nº 21161, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 15/06/2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) quinze dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1365/2026

15 de Junho de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. PATRICIA MARIS CAMARGO LEITE, para exercer o cargo de ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL, vaga nº 24544, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 15/06/2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) quinze dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1366/2026

15 de Junho de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. NADIA ANDRETTA GARUTTI GOMES, para exercer o cargo de ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL, vaga nº 24545, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 15/06/2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) quinze dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1367/2026

15 de Junho de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. PABLO ALBERTO DA SILVA SOUSA, para exercer o cargo de ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL, vaga nº 24702, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 15/06/2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) quinze dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1368/2026

15 de Junho de 2026

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. MARCO ANTONIO CANDELARIA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de CHEFE DE INTELIGÊNCIA TERRITORIAL, vaga nº 30925, da SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 11091/2025, a contar de 15/06/2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) quinze dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e seis.

Jhonis Rodrigues Almeida Santos

Secretário de Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) quinze dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Educação

PORTARIA Nº 076/SEC/26

A Secretária de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Educativo 2026 da Escola de Educação Infantil Turminha do Piu Piu, situada à Rua Pollux, nº 251, Jardim Satélite, São José dos Campos - SP, mantida pelo Berçário Turminha do Piu Piu LTDA-ME, CNPJ 03.055.337/0001-94, Protocolo nº 11/VE/2026, em 19/05/2026.

Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 11 de junho de 2026.

RUTH FERNANDES ZORNETA

Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 077/SEC/26

A Secretária de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Político Pedagógico - 2026 do Centro Educacional Azimute, situada à Rua Avenida Cidade Jardim, nº 2986, Bosque dos Eucaliptos, São José dos Campos - SP, mantida pela R. A. B. dos Santos Educação Infantil, CNPJ 10.536.777/0001-29, Protocolo nº 13/VE/2026, em 20/05/2026.

Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 11 de junho de 2026.

RUTH FERNANDES ZORNETA

Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 078/SEC/26

A Secretária de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Escolar 2026 do Centro Educacional Transformar, situado à Rua Trajano Vieira de Macedo, nº 10, Jardim das Indústrias, São José dos Campos - SP, mantido pelo Centro Educacional Transformar LTDA-ME, CNPJ 12.564.997.0001/91, Protocolo nº 05/VE/2026, em 13/05/2026.

Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 11 de junho de 2026.

RUTH FERNANDES ZORNETA

Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 079/SEC/26

A Secretária de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Educativo 2026 do Instituto Recreativo Blim Blam, situado à Rua Bucareste, nº 18, Jardim Oswaldo Cruz, São José dos Campos - SP, CEP 12216-740, CNPJ 03.699.526/0001-08, Protocolo nº 21/VE/2026, em 01/06/2026;

Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 11 de junho de 2026.

RUTH FERNANDES ZORNETA

Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 080/SEC/26

Dispõe sobre a divulgação das metas das unidades escolares e as de referência da Rede de Ensino Municipal, para fins de Avaliação Institucional e apuração do Prêmio Individual do Magistério no ano letivo de 2026.

A Secretária de Educação e Cidadania do Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e considerando:

- A Lei Complementar nº 714, de 19 de fevereiro de 2026, que alterou a Lei Complementar nº 454, de 8 de dezembro de 2011, que dispõe o Prêmio Individual e Avaliação Institucional, nos termos do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal - PCCVM;
- O Decreto nº 20.281, de 2 de junho de 2026, que regulamenta a Avaliação Institucional para o pagamento do Prêmio Individual do Magistério para o ano de 2026.

- A Portaria nº 069/SEC/26, de 8 de junho de 2026, que dispõe sobre a regulamentação da Avaliação Institucional, a definição de instrumentos e critérios, para estabelecimento de metas da Avaliação Institucional para o ano letivo de 2026, e a composição da Comissão Técnica de Análise de Resultados e Definição de Metas, no âmbito da Secretaria de Educação e Cidadania.
- A Portaria nº 074/SEC/26, de 9 de junho de 2026, que dispõe sobre a designação dos membros da Comissão Técnica de Análise de Resultados e Definição de Metas para Avaliação Institucional.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam divulgadas as metas das unidades escolares da Rede de Ensino Municipal para o ano letivo de 2026, constantes do Anexo I desta Portaria, bem como as metas de referência no âmbito da Rede de Ensino Municipal, constantes do Anexo II.

Art. 2º As metas constantes dos Anexos I e II foram definidas e aprovadas pela Comissão Técnica de Análise de Resultados e Definição de Metas, instituída pela Portaria nº 069/SEC/2026 e designada pela Portaria nº 074/SEC/2026, com base nos resultados da primeira Avaliação de Aprendizagem e Desenvolvimento aplicada em rede no ano letivo de 2025, observados os critérios estabelecidos no Decreto nº 20.281/2026.

Art. 3º As metas divulgadas nesta Portaria constituem parâmetro para aferição da nota da Avaliação Institucional e para a apuração do Prêmio Individual do Magistério da Rede de Ensino Municipal, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação e Cidadania.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 12 de junho de 2026.

RUTH FERNANDES ZORNETA

Secretaria de Educação e Cidadania

Anexo I

EDUCAÇÃO INFANTIL			
UNIDADE ESCOLAR	PARÂMETRO 2025	META 1º SEM/26	META 2º SEM/26
EMEI ALADIR MAIA RIBEIRO GOMES	28,26%	30,72%	32,69%
EMEI ANA ISABEL BARBOSA	15,38%	18,29%	20,61%
EMEI ANA LÚCIA DE CASTRO MICHELETO	18,95%	21,73%	23,95%
EMEI ÂNGELA DE CASTRO FERNANDES LOPES	29,69%	32,10%	34,03%
EMEI ARLINDO CAETANO FILHO	23,57%	26,19%	28,29%
EMEI ARTUR APARECIDO DA ROSA	9,46%	12,57%	15,05%
EMEI CASSIANO RICARDO	35,68%	37,88%	39,65%
EMEI CLEANIR SANTOS MALDONADO CAMPOY	28,41%	30,86%	32,83%
EMEI CREMILDA ALVES DE OLIVEIRA AZEVEDO	5,77%	9,00%	11,59%
EMEI DENISE PRATES FERNANDES ROCHA	20,00%	22,74%	24,94%
EMEI DOMINGOS DE MACEDO CUSTÓDIO	40,68%	42,71%	44,34%
EMEI DOROTI DA SILVA CUNHA	27,16%	29,66%	31,66%
EMEI ÉDERA IRENE PEREIRA DE OLIVEIRA CARDOSO	21,36%	24,06%	26,22%
EMEI ELZA FERREIRA RAHAL	14,86%	17,79%	20,12%
EMEI ELZA MARIA DIAS MENDONÇA	10,87%	13,93%	16,37%
EMEI FÁTIMA APARECIDA BERTHOUD	21,15%	23,86%	26,02%
EMEI FEBRÔNIO PEREIRA GOMES	11,29%	14,33%	16,77%
EMEI IDELENA MENEZES TREFILIO DE CARVALHO	33,04%	35,34%	37,18%
EMEI IGNÊZ SAGULA FOSSÁ	25,00%	27,57%	29,63%
EMEI ILZA NASCIMENTO PINTUS	10,71%	13,78%	16,23%
EMEI IRACEMA OLIVEIRA DE MELLO	25,00%	27,57%	29,63%
EMEI JANE PALUMBO	17,13%	19,98%	22,25%
EMEI JOÃO MARCONDES GUIMARÃES	27,16%	29,66%	31,66%
EMEI JOSÉ ANTERO CURSINO DOS SANTOS	25,88%	28,42%	30,46%
EMEI JOSÉ MADUREIRA LEBRÃO	6,76%	9,96%	12,51%
EMEI JOSÉ PAULINO BICUDO	47,83%	49,62%	51,05%
EMEI JOSÉ PURCINI	9,09%	12,21%	14,70%
EMEI JOSÉ RUBENS FRANCO BONAFÉ	20,54%	23,26%	25,44%
EMEI JOSÉ SODERO BITENCOURT	45,60%	47,47%	48,96%
EMEI LADIEL BENEDITO DE CARVALHO	14,80%	17,72%	20,06%
EMEI LOURDES DE OLIVEIRA MENDES	18,31%	21,11%	23,35%
EMEI LÚCIA MARIA DO AMARAL	20,65%	23,37%	25,55%
EMEI LUIZ SUNDFELD	19,40%	22,16%	24,37%
EMEI MARECHAL DO AR CASIMIRO MONTENEGRO FILHO	33,33%	35,62%	37,45%
EMEI MARIA ALICE PASQUARELLI	32,69%	35,00%	36,85%
EMEI MARIA APARECIDA CANDELARIA BERNARDES OTTOBONI	20,99%	23,70%	25,86%
EMEI MARIA APARECIDA SAVASTANO SANCHEZ	25,44%	28,00%	30,04%
EMEI MARIA CLARA FERNANDES CORREIA FRANÇA DA SILVA	17,95%	20,76%	23,01%
EMEI MARIA DA GLÓRIA MARIANO SANTOS	18,75%	21,54%	23,77%
EMEI MARIA EZEQUIEL SANTANA	15,96%	18,84%	21,15%
EMEI MARIA JOSÉ GUIDO BROGLIATO FREIRE	15,08%	17,99%	20,32%
EMEI MARIA LEONOR DE CAMPOS MOTA MIRANDA	26,12%	28,65%	30,68%
EMEI MARIANITA DE OLIVEIRA PEREIRA SANTOS	11,11%	14,16%	16,60%
EMEI MARILDA APARECIDA MONTEMÓR	32,07%	34,40%	36,26%
EMEI MÁRIO CAMPANER	22,11%	24,78%	26,91%
EMEI NORMA LÚCIA RODRIGUES DE ALMEIDA	42,59%	44,56%	46,14%
EMEI OLGA FRANCO CUSTÓDIO	19,59%	22,35%	24,56%
EMEI RIO COMPRIDO	2,40%	5,75%	8,42%
EMEI ROSANA SCARPEL DA SILVA	21,77%	24,46%	26,60%
EMEI SANDRA REGINA DE ALMEIDA PAULO	21,43%	24,12%	26,28%
EMEI SILVIA HELENA DE SOUSA	54,55%	56,10%	57,35%
EMEI SONIA MARA RAMOS	37,88%	40,01%	41,71%
EMEI TORATARO TAKITANI	33,57%	35,85%	37,67%
EMEI VALÉRIA APARECIDA DE ALMEIDA VASCONCELOS	11,65%	14,68%	17,11%
EMEI VICENTE SIMIÃO LUZ	11,61%	14,64%	17,06%
EMEI VILA SÃO GERALDO	38,00%	40,13%	41,83%
EMEI ZELI DE TOLEDO DIAS	24,16%	26,76%	28,84%
EMEI ZILDA COSTA DE OLIVEIRA	51,10%	52,78%	54,12%
NEI OLGA ELIAS DA CUNHA	33,33%	35,62%	37,45%

MADRE TEREZA - TURMA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6,67%	9,89%	12,47%
CEDIN AMÁLIA BONDESAN DOS SANTOS	36,07%	38,26%	40,01%
CEDIN ANA MARIA DE ARRUDA PEREIRA	18,28%	21,08%	23,32%
CEDIN ANJELA MARIA DE SOUZA ALVES	39,36%	41,44%	43,10%
CEDIN ARMILINDA LOCATELLI DE MACEDO	13,64%	16,60%	18,97%
CEDIN BENEDITO CARVALHO DOS SANTOS	41,89%	43,89%	45,48%
CEDIN DEJANIRA MOREIRA MACHADO DOS SANTOS	36,21%	38,40%	40,14%
CEDIN DELZA GIOVANELLI FONSECA DA MATA	32,73%	35,03%	36,88%
CEDIN DIMÉIA MARIA FERREIRA DINIZ ENDO	19,09%	21,87%	24,09%
CEDIN ELIANA DE OLIVEIRA SANTOS CRUZ	25,00%	27,57%	29,63%
CEDIN FERNANDO TÃO DE AZEVEDO	22,03%	24,71%	26,85%
CEDIN FLÁVIO LENZI	24,29%	26,88%	28,96%
CEDIN HELENA FERREIRA	83,58%	84,15%	84,60%
CEDIN HELENA VAZ DE LIMA SOLIVA	30,21%	32,60%	34,52%
CEDIN JARDIM CASTANHEIRA	18,86%	21,64%	23,87%
CEDIN JESUS DE NAZARÉ	17,39%	20,22%	22,49%
CEDIN JOANA MATTAR DE OLIVEIRA	13,11%	16,09%	18,48%
CEDIN JOÃO LOPES SIMÕES	54,17%	55,74%	57,00%
CEDIN JOSÉ ARANTES LIMA	9,84%	12,93%	15,40%
CEDIN MÁRCIA APARECIDA MARTINS	9,23%	12,34%	14,83%
CEDIN MARIA APARECIDA BARBOZA PEDROZA	24,23%	26,83%	28,90%
CEDIN MARIA APARECIDA DA SILVA SOUZA	39,19%	41,28%	42,94%
CEDIN MARIA APARECIDA SEGOLIN DE REZENDE	39,18%	41,26%	42,93%
CEDIN MARIA DE FATIMA SILVERIO NERI	16,67%	19,53%	21,81%
CEDIN MARIA DE LOURDES CONSTANTINO	15,96%	18,84%	21,15%
CEDIN MARILDA FERREIRA DE BRITO BARROS PEREIRA	36,36%	38,55%	40,29%
CEDIN MÁRIO DONIZETE BORGES	25,41%	27,97%	30,01%
CEDIN MAROCA VENEZIANI	9,84%	12,93%	15,40%
CEDIN PAULO CÉSAR DOS SANTOS MORTARI	17,96%	20,77%	23,02%
CEDIN PEDRO DE ALCÂNTARA	13,54%	16,51%	18,88%
CEDIN SANTO ANTÔNIO SANTANNA GALVÃO	20,31%	23,05%	25,23%
CEDIN SYLVIO DE BARROS BINDÃO	6,17%	9,39%	11,96%
CEDIN ZILDA ARNS NEUMANN	59,32%	60,72%	61,83%

ENSINO FUNDAMENTAL

	ANOS INICIAIS			ANOS FINAIS			EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
U N I D A D E ESCOLAR	PARÂMETRO 2025	META 1 SEM/26	META 2 SEM/26	PARÂMETRO 2025	META 1 SEM/26	META 2 SEM/26	PARÂMETRO 2025	META 1 SEM/26	META 2º SEM/26
ADELIA CHUCRI NEME	73,00%	74,22%	75,20%						
ALDA DE SOUZA ARAUJO				19,50%	22,07%	24,13%			
A L V A R O GONCALVES	51,50%	53,70%	55,45%	9,50%	12,39%	14,70%			
AMINTAS ROCHA BRITO	39,00%	41,76%	43,97%						
ANA BERLING MACEDO	48,00%	50,36%	52,23%	23,50%	25,94%	27,90%	60,00%	62,41%	64,33%
ANTONIO PALMA SOBRINHO	55,00%	57,04%	58,66%	27,00%	29,33%	31,20%	50,00%	53,01%	55,41%
ARLETE ELOIZA F E R R E I R A TEIXEIRA	58,00%	59,90%	61,42%						
AUREA CANTINHO RODRIGUES	76,50%	77,56%	78,41%	41,00%	42,88%	44,39%	33,33%	37,35%	40,55%
D O S U L I N A C H E N Q U E CHAVES DE ANDRADE	52,50%	54,65%	56,37%	11,00%	13,84%	16,12%			
E D E W A L D O FREITAS GAIA SANT ANA	58,50%	60,38%	61,88%						

ELIZABETE DE PAULA HONORATO	54,00%	56,08%	57,75%	32,00%	34,17%	35,91%	66,67%	68,67%	70,27%
ELZA REGINA FERREIRA BEVILACQUA	79,00%	79,95%	80,71%	43,00%	44,82%	46,28%			
EMMANUEL ANTONIO DOS SANTOS	51,00%	53,22%	54,99%	23,00%	25,46%	27,43%			
EUNICE CORDEIRO DOS SANTOS RODRIGUES	48,00%	50,36%	52,23%						
FELICIO SAVASTANO	50,50%	52,74%	54,53%						
GERALDO DE ALMEIDA	39,00%	41,76%	43,97%	24,00%	26,42%	28,37%			
HELIO AUGUSTO DE SOUZA	62,50%	64,20%	65,55%	46,50%	48,21%	49,58%			
HELIO WALTER BEVILACQUA	59,00%	60,86%	62,34%	24,50%	26,91%	28,84%			
HENRIQUETA COSTA PORTO	63,00%	64,68%	66,01%						
HOMERA DA SILVA BRAGA	63,50%	65,15%	66,47%	42,00%	43,85%	45,33%			
ILDETE MENDONÇA BARBOSA	66,00%	67,54%	68,77%	33,00%	35,14%	36,85%			
ILGA PUSPLATAIS	64,00%	65,63%	66,93%	23,50%	25,94%	27,90%			
IRACEMA RIBEIRO DE FREITAS	41,00%	43,67%	45,80%						
JACYRA VIEIRA BARACHO	83,00%	83,77%	84,38%	56,50%	57,89%	59,00%			
JOSÉ FREDERICO MARQUES	57,91%	59,81%	61,34%						
JULIA BERNARDES RODRIGUES	44,50%	47,01%	49,02%						
LEONOR PEREIRA NUNES GALVAO	71,00%	72,31%	73,36%	41,00%	42,88%	44,39%			
LUCIA PEREIRA RODRIGUES	68,50%	69,93%	71,06%	30,50%	32,72%	34,49%			
LUIZ LEITE	61,50%	63,24%	64,63%	28,00%	30,30%	32,14%			
LUIZA MARIA CAVALLANTI GURATTI	50,50%	52,74%	54,53%	28,50%	30,78%	32,61%			
LUZIA LEVINA APARECIDA BORGES	84,00%	84,72%	85,30%	37,50%	39,49%	41,09%			
MADRE TEREZA	53,03%	55,16%	56,87%						
MARIA AMELIA WAKAMATSU	50,50%	52,74%	54,53%	22,50%	24,97%	26,95%			
MARIA ANTONIETA FERREIRA PAYAR	42,50%	45,10%	47,18%	9,50%	12,39%	14,70%	83,33%	84,34%	85,14%
MARIA APARECIDA SANTOS RONCONI	57,00%	58,95%	60,50%	31,50%	33,69%	35,44%			
MARIA AUGUSTA MOREIRA DA COSTA	51,00%	53,22%	54,99%						
MARIA DE MELO	73,50%	74,70%	75,66%	47,50%	49,17%	50,52%			
MARIA GOMIDE SANTOS DE SOUZA	44,00%	46,54%	48,56%						
MARIA NAZARETH DE MOURA VERONESE	72,00%	73,27%	74,28%	27,50%	29,81%	31,67%			
MARIA OFELIA VENEZIANI PEDROSA	44,00%	46,54%	48,56%	16,00%	18,68%	20,83%			

M A R I A N A T E I X E I R A CORNELIO	63,50%	65,15%	66,47%	36,00%	38,04%	39,68%			
MARTHA ABIB CASTANHO	68,50%	69,93%	71,06%						
MAURICIO ANISSE CURY DR	56,50%	58,47%	60,04%						
M E R C E D E S C A R N E V A L L I KLEIN	56,00%	57,99%	59,58%	34,50%	36,59%	38,26%	33,33%	37,35%	40,55%
MERCEDES MARIA PEROTTI	59,00%	60,86%	62,34%						
M E R C E D E S RACHID EDWARDS	52,50%	54,65%	56,37%	21,50%	24,00%	26,01%			
M O A C Y R BENEDICTO DE SOUZA	57,50%	59,43%	60,96%	28,00%	30,30%	32,14%			
NAJLA JAMILE S A N T O S MACHADO DE ARAUJO	38,50%	41,29%	43,51%						
N E L S O N FERREIRA DA SILVA	54,50%	56,56%	58,20%						
NORMA DE CONTI SIMAO	55,50%	57,52%	59,12%	31,00%	33,20%	34,97%	33,33%	37,35%	40,55%
O T A C I L I A MADUREIRA DE MOURA	49,50%	51,79%	53,61%	28,00%	30,30%	32,14%			
PALMYRA SANT ANNA	75,00%	76,13%	77,04%	33,50%	35,62%	37,32%	22,22%	26,90%	30,64%
PEDRO DE ALCANTARA	32,00%	35,08%	37,54%	15,00%	17,71%	19,89%	58,33%	60,84%	62,84%
P O S S I D O N I O JOSE DE FREITAS	68,00%	69,45%	70,61%	26,50%	28,84%	30,72%			
P O S S I D O N I O SALLES	65,50%	67,06%	68,31%						
ROSA TOMITA	71,00%	72,31%	73,36%	51,50%	53,05%	54,29%			
RUTH NUNES DA TRINDADE	41,50%	44,15%	46,26%						
SANTANA DO PARAIBA	44,00%	46,54%	48,56%						
S E B A S T I A N A COBRA	71,50%	72,79%	73,82%	42,50%	44,33%	45,80%			
SILVANA MARIA RIBEIRO DE ALMEIDA	73,50%	74,70%	75,66%	39,50%	41,43%	42,98%			
SONIA MARIA PEREIRA DA SILVA	77,50%	78,52%	79,33%	36,00%	38,04%	39,68%			
SUELY ANTUNES DE MELLO	45,00%	47,49%	49,48%						
T E R E Z I N H A ARAUJO	45,50%	47,97%	49,94%	15,00%	17,71%	19,89%			
THEREZINHA DO MENINO JESUS SOARES DO NASCIMENTO	45,00%	47,49%	49,48%	25,00%	27,39%	29,31%			
VERA BABO DE OLIVEIRA	64,00%	65,63%	66,93%	33,00%	35,14%	36,85%			
VERA LUCIA C A R N E V A L L I BARRETO	66,00%	67,54%	68,77%	30,50%	32,72%	34,49%			
W A L D E M A R RAMOS	73,50%	74,70%	75,66%	61,0%	62,24%	63,24%			
ZILDA ALTIMIRA SOCI	37,82%	40,64%	42,90%						

Anexo II

Rede de Ensino Municipal	PARÂMETRO 2025	META 1º SEM/26	META 2º SEM/26
Educação Infantil	24,79%	27,37%	29,44%
Ensino Fundamental Regular - Anos Iniciais	57,91%	59,81%	61,34%
Ensino Fundamental Regular - Anos Finais	30,83%	33,04%	34,81%
Ensino Fundamental - Educação de Jovens e Adultos	48,95%	52,02%	54,48%

Penalidade: A Prefeitura de São José dos Campos, através do Secretário Adjunto de Educação e Cidadania, Sr. Márcio José Catalani, decide aplicar à empresa DIPAR FERRAGENS LTDA - CNPJ 16.868.674/0001-42, com endereço na Rua Abílio L. Machry, 437, Loteamento Anzanello, Erechim/RS, CEP 99700-010, de acordo com o exposto nos autos do processo nº 85783/2024, a sanção administrativa de multa no valor de R\$ 1.220,70 (Um mil, duzentos e vinte reais e setenta centavos) por irregularidades no adimplemento da Autorização de Fornecimento (AF) nº 15405/2023, com base no art. 87 e incisos da Lei Federal 8.666/93 e na cláusula 20 do Pregão Eletrônico nº 155/SGAF/2023.

Fundhas

EXTRATO DE ADITAMENTOS**11º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 82/2020**

PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA - FUNDHAS E CLEANMAX SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, SANEANTES, DOMISSANITÁRIOS E MATERIAIS, E MOVIMENTAÇÃO DE BENS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, A SEREM EXECUTADOS NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS DEPENDÊNCIAS DA FUNDHAS, CEPHAS E PROJETOS EXTERNOS.

MOTIVO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 20/05/2026 A 20/08/2026

VALOR DA PRORROGAÇÃO: R\$ 925.005,31

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2020

PROCESSO DE COMPRA Nº 101/2020

1º ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2025

PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA - FUNDHAS E J. T. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉS LTDA EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PÓ DE CAFÉ, PELO PERÍODO DE 1 ANO

MOTIVO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE 04/06/2026 A 04/06/2027, COM A RENOVAÇÃO DA QUANTIDADE INICIALMENTE REGISTRADA NOS MESMOS VALORES INICIAIS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 (REABERTURA)

PROCESSO DE COMPRA DIGITAL Nº 52/2025

3º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 13/2023

PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA - FUNDHAS E NET BENEFÍCIOS LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE VALES-TRANSPORTE INTERMUNICIPAIS E/OU MUNICIPAIS DE OUTROS MUNICÍPIOS, NAS MODALIDADES PAPEL E ELETRÔNICO - ENTREGA PARCELADA

MOTIVO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 06/06/2026 A 06/06/2027.

VALOR DA PRORROGAÇÃO: R\$ 161.121,52

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023

PROCESSO DE COMPRA Nº 130/2023

4º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 39/2022

PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA - FUNDHAS E F. LOPES PUBLICIDADE LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ASSUNTOS DESTA FUNDAÇÃO, EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL E EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO

MOTIVO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 14/06/2026 A 14/06/2027, COM APLICAÇÃO DE REAJUSTE.

VALOR DA PRORROGAÇÃO: R\$ 7.290,12

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022

PROCESSO DE COMPRA Nº 152/2022

São José dos Campos, 15 de junho de 2026

Juvenil de Almeida Silvério - Diretor Presidente

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

SEGUE RELAÇÃO DE MATERIAIS CONTEMPLADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 (REABERTURA) - PROCESSO DE COMPRA Nº 52/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2025, PARA AQUISIÇÃO DE PÓ DE CAFÉ, PELO PERÍODO DE 1 ANO - EMPRESA: J. T. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉS LTDA EPP. (ITEM 1):				
ITEM 1				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTDE	PREÇO UNIT.
1	Café torrado e moído, superior, embalagem à vácuo, pacote com 500 gramas. Café especial, superior, torrado e moído. Qualidade global Superior mínima de 6,50 pontos na escala sensorial. Constituído de grãos 100% (cem por cento) Arábicas, podendo conter grãos pretos, verdes e ardidos, conjuntamente, desde que não exceda os 10% (dez por cento) e não contenha grãos preto-verdes e/ou fermentados, de bebida dura ou mole. Não contém glúten. Sabor marcante e intenso. Cor médio/moderadamente escuro a médio claro. Impurezas (cascas e paus) em g/100g: máxima de 1% (um por cento). Embalagem primária: Embalado a alto vácuo puro em envoltório metalizado, composto de polietileno e poliéster, fechamento hermético (tijolinho), atóxica. A embalagem primária deve conter no mínimo as seguintes informações: Denominação de venda do produto, conteúdo líquido, identificação da origem (nome (razão social) do fabricante ou produtor ou fracionador ou titular (proprietário) da marca, endereço, país de origem e município), prazo de validade, identificação do lote (código chave precedido da letra "L" ou data de fabricação, embalagem ou de prazo de validade) e instruções para conservação. Todas as informações contidas na embalagem devem estar dispostas de forma clara e indelével e estar de acordo com a Resolução RDC n.º 259/2002 - ANVISA, Resoluções RDC 359/2003 e RDC 360/2003 - ANVISA, Resolução CISA/MA/MS n.º 10/1984 e Lei nº 10.674/2003. Embalagem secundária: Reembalados em fardos de papel multifoliado ou plástico resistente ou caixa de papelão, resistente ao impacto, ao empilhamento e às condições de estocagem. Informações mínimas contidas na embalagem secundária: Denominação de venda e marca comercial do produto, identificação da origem (nome (razão social) do fabricante ou produtor ou fracionador ou titular (proprietário) da marca, endereço, país de origem e município), peso líquido e prazo de validade. Todas as informações contidas na embalagem devem estar dispostas de forma clara e indeléveis. Validade mínima de 12 (doze) meses, a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias da data de entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Demais disposição conforme termo de referência. (Cód. 2.11.1) MARCA/ FABRICANTE: CAFÉ AROMA DE OURO - SUPERIOR	PCTE	6000	21,60

São José dos Campos, 05 de março de 2025.
Juvenil de Almeida Silvério - Diretor Presidente

Fundação Cultural

TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº	474/SG/2025
Contratado	CLARO S/A
Contrato	29/2025
Termo nº	1º Termo Aditivo
Objeto	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo originalmente contratado para execução do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA CORPORATIVA MÓVEL E ACESSO À INTERNET, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE APARELHOS CELULARES DIGITAIS EM REGIME DE COMODATO, firmado entre as partes em 12/08/2025. Prorrogação da vigência para o período de 22/08/2026 À 21/08/2027.
Valor total	R\$ 125.999,64
Celebrado em	01/06/2026

PORTARIA Nº 035/P/2026

De 16 de junho de 2026

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Assessor Administrativo I, cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração. O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Sr. André Luiz Gomes para o cargo de Assessor Administrativo I, cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, a partir da data de 15 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José dos Campos, 16 de junho de 2026.

Washington Benigno de Freitas

Diretor Presidente

Registre-se e Publique-se.

PORTARIA Nº 036/P/2026

De 16 de junho de 2026

Dispõe sobre a nomeação dos Jurados para o 36º Festidança - 2026. O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os Jurados para o 36º Festidança - 2026, conforme abaixo:

COORDENAÇÃO: Maria Inês Liesack Lebrão - FCCR.

JÚRI DE SELEÇÃO: Felipe Camarotto, Cintia Fiaschi e Marco Antônio Fillipin.

O Júri de Seleção fez a seleção dos grupos premiados na Mostra de Artistas Independentes.

JÚRI DE PREMIAÇÃO:

Presidente do Júri: Luís Ruben Gonzalez.

Júri na modalidade Balé de Repertório e Neoclássico: Adriana Assaf, Joseph Lopes, Felipe Camarotto.

Júri na modalidade Sapateado: Célia Bohn Sampaio (Kika Sampaio), Rebeca Pereira, Eduardo Henrique Martins Rosado.

Júri na modalidade Contemporâneo: Roberto Amorim, Andrea Pivatto, Ana Botosso.

Júri na modalidade jazz: Anderson Couto, Valdir Zeller, André Neri.

Júri na modalidade Street Dance e Estilo Livre: Henrique Bianchini, André Eugenio de Araújo Pires (André Rockmaster) e Vinicius Azevedo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 20 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

São José dos Campos, 16 de junho de 2026.

Washington Benigno de Freitas

Diretor Presidente

Registre-se e Publique-se.

PORTARIA Nº 037/P/2026

De 16 de junho de 2026

Nomeia o Sr. Luiz Wagner O. Hernandez para responder, interinamente, sem prejuízo de suas funções, pelas atribuições do cargo da Sra. Camila de Cláudio Moraes - Diretora Administrativa.

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Sr. Luiz Wagner O. Hernandez, matrícula 27602, para responder, interinamente, sem prejuízos de suas funções, pelas atribuições do cargo da Sra. Camila de Cláudio Moraes, Diretora Administrativa, no período de 15/06 a 24/06/2026, em virtude de problema de saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar da data de 15 de junho de 2026, inclusive, revogando-se as disposições em contrário.

São José dos Campos, 16 de junho de 2026.

Washington Benigno de Freitas

Diretor Presidente

Registre-se e Publique-se.

IPSM

PORTARIA Nº 147/IPSM/2026

De 15 de junho de 2026

O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, pelo Artigo 17, Inciso VI, **RESOLVE:**

CESSAR os efeitos da Portaria Nº134/IPSM/2026, a qual designou a Sra. IZABEL MARIA CARDOSO, matrícula nº 58, para cumulativamente responder interinamente pela Chefia de Divisão de Contratos e Patrimônio, padrão 21, do DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, de provimento em COMISSÃO, criado pela Lei Complementar 716/2026, que alterou a Lei 10.408/2021, a contar de 14/06/2026.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 15 de junho de 2026

Devair Pietraroia da Silva

Superintendente

PORTARIA Nº 148/IPSM/2026

De 15 de junho de 2026

O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, pelo Artigo 17, Inciso VI, **RESOLVE:**

NOMEAR, a Sra. AMANDA IGNACIO DA FONSECA, matrícula nº 115, para exercer o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE CONTRATOS E PATRIMÔNIO, padrão 21, do DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, de provimento em COMISSÃO, criado pela Lei Complementar 716/2026, que alterou a Lei 10.408/2021, a contar de 15/06/2026.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 15 de junho de 2026

Devair Pietraroia da Silva

Superintendente

Outros

Secretaria de Apoio Social ao Cidadão

RESOLUÇÃO Nº 007, de 11 junho de 2026.

DISPÕE SOBRE O RESULTADO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO E DE INSCRIÇÃO DE ENTIDADES NO CMDPI/2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 5814/01, de 22/01/2001, alterada pelas Leis Municipais nº 6.428/03 de 20/11/2003 e nº 9.752/18, conforme deliberação do Colegiado proferida e reunião em 11 de junho de 2026.

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é um órgão permanente e deliberativo, nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei Federal nº 8.842/1993;

Considerando que cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa realizar as inscrições de entidades governamentais e não governamentais de assistência ao idoso, que atuam no Município de São José dos Campos SP, consoante artigo 48, inciso XI da Lei Municipal nº 6.428/03, acrescido pela Lei Municipal nº 6.914/2005;

Considerando que a Resolução nº 03, de 17 de março de 2016 deste Colegiado, publicada no Boletim do Município nº 2314, de 23 de março de 2016, estabeleceu que as decisões deste Conselho fossem consubstanciadas em resoluções;

Considerando a obrigatoriedade de inscrição dos programas de atendimento ao idoso, de entidades governamentais e não governamental esculpida no parágrafo único do artigo 48 do Estatuto do Idoso, Lei Federal nº 10.741/2003;

Considerando o Decreto Municipal nº 19.830, de 13 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir as seguintes entidades com certificado de Inscrição no CMDPI/2026.

- Bem Estar Macedo Eireli.

CNPJ: 27.965.349/0001-14

Rua: Cidade de Santiago, 73 - Vista Verde - São José dos Campos SP. Certificado nº 006/2026.

_ Residencial de Longa Permanência Ltda.

CNPJ: 61.630.412/0001-08

Rua: Hamid Said Amim. 36 - Jardim Margareth - São José dos Campos SP. Certificado nº 007/2026.

_ MSM Gestão de ILPI Ltda.

CNPJ: 64.193.314/0001-30

Rua: Santa Clara, 78 - Vila Adyana - São José dos Campos SP. Certificado nº 008/2026.

_ Vida & Lar Residencial Ltda.

CNPJ: 59.935.447/0001-03

Rua: Tivoli, 195 - Vila Bethânia - São José dos Campos SP. Certificado nº 009/2026.

Art. 2º - Deferir a seguinte entidade com certificado de Renovação no CMDPI/2026.

_ Vila Dos Girassóis Residencial Sênior 02 Ltda.

CNPJ: 53.407.947/0001-88

Rua: Marcondes Salgado, 64 - Vila Adyana - São José dos Campos SP.

Certificado nº 010/2026.

Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (validade por um ano (01)).

Selma Leite Carvalho

Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa